



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

0427/2021

INDICAÇÃO N.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar a reforma da Praça José Lima Silva, no bairro Luciano Cavalcante, na forma que indica.

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora Larissa Gaspar, abaixo assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete a apreciação desta Augusta Casa a indicação em epígrafe, para, em caso de aprovação, ser remetida ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2021.**

**Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza**

2 MAR 2021



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

INDICAÇÃO Nº. 0427/2021

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar a reforma da Praça José Lima Silva, no bairro Luciano Cavalcante, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Autoriza o chefe do Poder Executivo a realizar a reforma da Praça José Lima Silva, localizada na Rua B com Rua C, no bairro Luciano Cavalcante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2021.**

Larissa Gaspar
Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza



**Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação de reforma da Praça José Lima Silva, no bairro Luciano Cavalcante, visa a atender demanda do(a)s moradores e moradoras do bairro retromencionado, que muito anseiam por melhores condições de urbanidade e direito à cidade.

A reforma de um equipamento social dessa natureza, indubidamente, reveste-se de relevância ímpar na transformação positiva da paisagem local reforçando as características físicas e subjetivas que favorecem os laços comunitários, o direito à cidade, ao lazer, além de fortalecer a cidadania e as relações humanas. Todavia, a praça é o lugar intencional do encontro, da permanência, dos acontecimentos, de práticas sociais, de manifestações da vida urbana e comunitária e, consequentemente, de funções estruturantes e significativas de uma cidade.

Na certeza da importância social de que se reveste a presente proposição, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a aprovação da matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2021.**

**Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza**